



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 017/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre subvenção social à Entidade que especifica”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A

Artigo 1º - Nos termos da LDO para o exercício 2024, fica concedido Subvenção Social a seguinte entidade:

- Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina de Santo Anastácio (SP)

Artigo 2º - A Subvenção Social de que trata no caput do artigo 1.º será concedida no exercício 2023 na seguinte conformidade:

I – R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro Mil Reais) sendo:

10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

§ 1º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

§ 2º - A Entidade beneficiada com a Subvenção deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2025.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

GRACE KELLI TOMMAZELLI
Diretora de Gabinete

